PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

DECISÃO

SEI N.º 0002237-23.2018.8.23.8000
ASSUNTO: Homologação do procedimento licitatório - PE nº 13/2018 - SRP – eventual aquisição de cartuchos, toners e cilindros para impressoras

1. Vieram os autos para adjudicação e homologação do procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 13/2018, após a apreciação dos recursos interpostos.
2. Considerando o atendimento dos requisitos legais e editalícios, acolho o Parecer Jurídico SG/NUJAD nº 267/2018 (evento n.º 0378567), bem como a manifestação da Coordenadora do Núcleo Jurídico Administrativo (evento nº 0379060) e, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, art. 27, do Decreto nº 5.450/05, c/c o art. 4º, inciso III, da Portaria TJRR nº 1055/17 e na previsão contida no Projeto Simplificar, **adjudico e homologo** de forma complementar o item licitado de n.º 04 - Toner OKIDATA, **remanescente do Pregão Eletrônico n.º 13/2018**, cujo objeto é a formação de registro de preços para eventual contratação de empresas para o fornecimento de cartuchos, toners e cilindros para o Tribunal de Justiça do Estado, nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referência nº 21/18 (evento nº 0323762) – Anexo I do Edital de Licitação nº 13/18 (evento nº 0338412), cujo novo julgamento do Pregoeiro declarou vencedora a empresa:

- **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA – item 4** (Toner OKIDATA 45807129 (ES5112) para impressora laser monocromática, modelo: OKIDATA/ES5112, ORIGINAL), no valor total de **R$ 195.293,00** (cento e noventa e cinco mil duzentos e noventa e três reais).

3. Visando dar celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos, **autorizo**, desde já, a aquisição dos eventuais pedidos decorrentes das ARP's, desde que guardem correlação com os objetos registrados, respeitando suas quantidades e especificações, bem como que se demonstre a regularidade das empresas beneficiárias das Atas e mediante a informação de disponibilidade orçamentária para o atendimento das despesas, devendo-se, oportunamente, emitir os correspondentes empenhos e dar publicidade das contratações decorrentes das ARP's.
4. À Chefe de Gabinete para providenciar a homologação do item 4 no respectivo site de licitações. Abra-se prazo para cadastro de reserva.
5. Publique-se.
6. Após, à **Secretaria de Gestão Administrativa** para lavratura das Atas de Registro de Preços e demais providências necessárias e, concomitantemente, à **Subsecretaria de Compras** para publicação do resultado da licitação.

Reubens Mariz de Araújo Novo
Secretário-Geral, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **REUBENS MARIZ DE ARAUJO NOVO**, **Secretário Geral (em exercício)**, em 27/07/2018, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **0379247** e o código CRC **EAC2EF56**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - GABINETE DA SECRETARIA GERAL. Palácio da Justiça. Praça do Centro Cívico, n.º 296 - Bairro Centro - CEP 69301-380 - Boa Vista - RR. Telefones: - @fax_unidade@, email: - http://www.tjrr.jus.br/.